

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº 002/2.025, de 10/03/2.026.

Senhor Presidente; Senhores Vereadores;

A presente proposição de Lei Complementar visa alterar o Plano de Carreira do Magistério Municipal, sendo que a presente proposta tem como objetivo adequar e atualizar os vencimentos dos profissionais da educação municipal, mediante a aplicação de revisão do Plano de Carreira no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) nos valores atualmente praticados, contemplando os cargos constantes dos Anexos I-A, I-B, I-C, I-D, I-E e I-F da referida legislação.

Tal medida busca valorizar os servidores da educação, reconhecendo a importância fundamental que esses profissionais desempenham no processo de formação educacional das crianças e jovens do município. A valorização do magistério constitui princípio fundamental da política educacional brasileira, previsto na Constituição Federal e nas diretrizes da educação nacional.

A revisão proposta também visa preservar o poder aquisitivo dos profissionais da educação, considerando os efeitos da inflação e a necessidade de manutenção de uma política remuneratória justa e compatível com as responsabilidades inerentes às funções exercidas no âmbito da rede municipal de ensino, inclusive, na mesma forma e valores concedidos ao Plano Nacional da Educação.

Destaca-se ainda que as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, já previstas no orçamento vigente, respeitando os limites legais estabelecidos pela legislação fiscal e financeira aplicável à administração pública.

Portanto, a presente iniciativa representa medida necessária para fortalecer a valorização profissional, estimular a permanência e a motivação dos servidores da educação, bem como contribuir para a melhoria contínua da qualidade do ensino oferecido pela rede municipal.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a mesma proporcionará aos profissionais da educação e, conseqüentemente, à comunidade escolar, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Sem mais para o momento e na certeza da especial atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração.

JUSCELINO ROCHA

Prefeito Municipal